

Vogais suplentes:

Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento e Dr.ª Maria Teresa Tome Godinho da Cruz Loureiro, Técnica Superior 1.ª Cl- Direito.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e
- Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, sob a condição de, subsequentemente ser celebrado um contrato por tempo indeterminado, caso o estágio seja concluído com classificação final não inferior a 14 valores.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

300686649

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 22953/2008

Anulação de concursos externos de ingresso

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Agosto de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra anulado o seguinte concurso externo de ingresso para admissão a Auxiliar Administrativo, 1 Lugar, publicado aviso n.º 19184 no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho de 2008 e rectificado pelo aviso n.º 1600 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho, por razões de conveniência de serviço fundamentadas na mencionada deliberação.

26 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

300685441

Aviso n.º 22954/2008

Anulação de concursos externos de ingresso

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Agosto de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra anulado o seguinte concurso externo de ingresso para admissão a Auxiliar de Serviços Gerais, 1 Lugar, publicado no aviso n.º 15751, no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio de 2008, devido à falta de preenchimento da vaga através do processo de selecção;

26 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

300685458

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Aviso n.º 22955/2008

1 — Faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, datada de 06/11/2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal auxiliar;

1.1.1 — Cantoneiro de Limpeza — uma vaga.

1.1.2 — Auxiliar Serviços Gerais — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso e ainda para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área da freguesia de N.ª Sr.ª De Machede, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

6.1 — O n.º de lugares destinado a candidatas com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional: — Descrito por Despacho n.º 38/88, da SEALOT, *Diário da República* n.º 22 2.ª série, de 26/01/1989.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Possuir como habilitações literárias, a escolaridade obrigatória.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Machede, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter nesta Junta de Freguesia, e entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª De Machede — Rua Eng.º Sebastião José Perdigão n.º 16 — 7005 — 685 N.ª Sr.ª De Machede.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;